



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em

Lagarto,

04/10/2012
04 de 10 de 12
Fui

FUNÇÃO(A)

**LEI N.º 469
DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina Rua no Bairro São José
e dá providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Romualdo Seixas Neto**”, a atual Rua José Marcelino Prata, localizada no Conjunto Albano Franco, no Bairro São José, denominada pela alínea a) do art. 1º da Lei n.º 15/1999.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 04 de outubro de 2012; 191º da Independência
e 124º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**